

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade da compra de móveis garantindo a fundamentação técnica e econômica para a aquisição. Este documento segue as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do ETP como primeira etapa do planejamento de uma contratação, visando caracterizar o interesse público e a melhor solução para o problema a ser resolvido.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Problema a ser resolvido:

O objetivo deste estudo é assegurar a disponibilização de mobiliário no padrão novo para os locais desta Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) que passarão por reforma nos seus espaços (gabinetes de vereadores e demais salas a serem reformadas).

2.2. Justificativa da necessidade

Faz-se necessária a aquisição dos seguintes móveis no **padrão novo**, incluindo o transporte e a montagem dos mesmos por meio do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência que acompanha o presente ETP:

- mesas, armários e estantes na cor **CINZA CRISTAL TX CLARO**;
- cadeiras giratórias, com rodízios em PU revestidos com **silicone ou PU anti-risco e bebedouros refrigerados tipo bancada**.

Essa aquisição é fundamental para contemplar o quantitativo previsto em atendimento às demandas de substituição e distribuição para os 37 gabinetes de vereadores e salas previstas a serem reformadas.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A aquisição de móveis e bebedouros visa ao atendimento do disposto no processo SEI 015.00014/2026-66, que referencia o ETP para execução de obra de reforma do 2º pavimento do Palácio Aloísio Filho (processo SEI 116.00005/2026-55). O referido ETP informa que a contratação está prevista no PCA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

4.1. Obrigações da contratada:

- Fornecer os bens novos incluindo a montagem e o transporte conforme as especificações e condições estabelecidas.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- Obedecer a todas as normas aplicáveis ao fornecimento do objeto.
- Arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento, transporte, montagem, garantia e assistência técnica do objeto, incluindo, mas não se limitando a, impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou da execução, de acordo com a legislação aplicável.
- Indenizar a Contratante por quaisquer prejuízos causados em decorrência da má execução do contrato ou de qualquer ato de sua responsabilidade ou de seus prepostos.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- No caso de não conformidade com as especificações, o mobiliário deve ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

4.2. Exigência de apresentação de amostra às licitantes vencedoras

- As empresas deverão apresentar amostra dos mobiliários montados, no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação formal, para a devida aprovação prévia. Não serão permitidos ajustes na amostra, ou seja, o produto apresentado em desacordo com as especificações será reprovado e a empresa desclassificada.
- Somente no caso dos bebedouros refrigerados é obrigatório a apresentação de catálogo, sendo a amostra facultativo, sendo possível qualquer uma das opções que serão avaliadas pela Unitel, tendo em vista se tratar de equipamento eletrodoméstico.

- No caso de aprovação da amostra, esta ficará no Setor de Patrimônio para fins de comparação com os demais bens a serem entregues, e já fará parte do lote de aquisição.
- No caso de não aprovação da amostra, a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a retirada da mesma no Setor de Patrimônio da CMPA. Após este prazo, a amostra será considerada abandonada pela proponente, podendo ser utilizada ou descartada pela CMPA.
- Justificativa para pedido de amostra contido no Termo de Referência em anexo (item 8.7).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme processo 117.00145/2026-22 (despacho 1132274) são previstos quantitativos para os 37 gabinetes dos vereadores, duas salas adicionais, sala da liderança do governo e presidência, bem como demandas futuras. A este quantitativo acrescenta-se percentual para o atendimento de possíveis demandas no período de validade do registro de preços, trazendo maior economicidade e agilidade para a administração, no processo de aquisição, a fim de contemplar as necessidades futuras.

Seguem os valores constantes nas Atas de Registros de Preços vigentes:

Denominação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Mesa de escritório grande	10	1.836,35	18.363,50
Mesa de escritório pequena	10	1.005,40	10.054,00
Mesa auxiliar	20	805,70	16.114,00
Armário de expediente	45	895,22	40.284,90
Armário baixo	80	572,94	45.835,20
Estante multiuso	45	787,79	35.450,55
Cadeira giratória com braços	150	989,99	148.498,50
Poltrona Presidente	15	3.086,79	46.301,85
Poltrona Diretor	30	2.597,96	77.938,80
Bebedouro refrigerado tipo bancada para galão 20 litros	35	780,00*	27.300,00

Ressalte-se que os valores acima informados se referem aos últimos contratos celebrados junto à CMPA, nos padrões atuais. Orçamentos atualizados serão obtidos pelo Setor de Pesquisa de Preços.

* Média estimada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo Setor de Pesquisa de Preços.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Análise de alternativas e soluções

- Alternativa 1: Manter o padrão de mobiliário atualmente predominante nas diversas áreas da CMPA. – Esta solução preza pela economicidade em manter em uso os móveis em bom estado de conservação, evitando maior quantitativo de compras. Se adotada esta alternativa, contudo, os móveis padrão a serem destinados aos gabinetes dos vereadores e demais salas reformadas não possuiriam a padronização determinada.

- Alternativa 2: Aquisição de móveis novos na nova padronização de cor (para os mobiliários); e rodízios em PU revestidos com silicone ou PU anti-risco, em relação às cadeiras giratórias com braços, em substituição aos modelos atualmente existentes, especialmente sobre os rodízios das cadeiras (informação dada no processo 015.00014/2026-66), em reuniões da SOM, a solução adotada para o revestimento do chão do 2º pavimento é a instalação de piso vinílico, para prevenção de abrasão e desgaste precoce: os rodízios comuns das cadeiras de escritório, no seu uso diário, por conta do peso do usuário somado ao movimento de arraste faz com que essas rodas duras atuem quase como uma lixa sobre o piso vinílico. O silicone, por ser um material mais macio, absorve o impacto e desliza sobre o vinílico sem agredir a sua camada protetora. Evita manchas e marcas permanentes: rodízios de plástico duro tendem a acumular pequenas partículas de areia e poeira na sua banda de rodagem. Quando a cadeira rola, essa sujeira é "esmagada" contra o piso de forma abrasiva, criando marcas escuras e encardidas no vinílico que a equipe de limpeza não conseguirá remover. O rodízio de silicone tende a não reter essas partículas da mesma forma, preservando a estética do ambiente. Conforto acústico nos gabinetes: o piso vinílico já possui um comportamento acústico superior, mas cadeiras com rodízios de plástico duro geram um ruído constante de atrito ao rolarem. Os rodízios de PU têm rodagem suave e silenciosa, o que contribui diretamente para a adequação acústica dos gabinetes e salas de reuniões.

Quanto aos bebedouros haverá mudanças nas especificações para cumprir o solicitado pela Seção de Obras e Manutenção, tendo em vista as características físicas dos gabinetes de vereadores que serão contemplados pela contratação. Esta alternativa ocasionará a substituição de todos os móveis padrão no segundo andar, necessitando maior quantitativo de aquisições, uma vez que os atuais mobiliários não poderão ser reaproveitados nesses espaços. Os móveis que restarem deverão contemplar eventuais demandas nas demais áreas administrativas. Quantitativo excedente (não passível de guarda no depósito face à exiguidade de espaço, sendo fora do padrão) será destinado ou baixado junto ao Executivo Municipal.

7.2. A escolha da alternativa 2 (aquisição de mobiliário) atende à determinação constante no processo no processo SEI 015.00014/2026-66, no despacho 1093100, conforme as especificações contidas no Termo de Referência que acompanha o presente ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste em obter o quantitativo adequado de mobiliário novo especificado no Termo de Referência, por meio do Sistema de Registro de Preços, nas quantidades previstas para o atendimento das demandas advindas da determinação contida no processo SEI 015.00014/2026-66, bem como demandas vindouras conforme a necessidade da Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza divisível do objeto, a contratação será parcelada, com adjudicação individualizada dos itens, exceto quanto as mesas de escritório grande, mesas de escritório pequena e mesa auxiliar, cujo agrupamento por lote se justifica pela similaridade construtiva, pela necessidade de padronização dos ambientes e pelas vantagens técnicas, econômicas e operacionais do fornecimento conjunto.

Os três modelos apresentam características comuns, como tampos em MDP de espessura mínima de 25 mm, revestimento melamínico na cor Cinza Cristal TX Claro, painéis frontais em MDP e estruturas metálicas na cor grafite, diferenciando-se principalmente pelas dimensões e configurações dos gaveteiros. Considerando que esses móveis podem ser utilizados conjuntamente nos gabinetes dos vereadores, a adjudicação individualizada poderia resultar em fornecedores distintos, com entregas e montagens em momentos diferentes, dificultando a composição integral dos ambientes, a uniformidade dos acabamentos e o acompanhamento dos fornecimentos.

Sob o aspecto econômico, a adjudicação individualizada representaria fornecimentos estimados em R\$ 25.000,00, R\$ 19.450,00 e R\$ 22.000,00 conforme pesquisa de preços.

O agrupamento reúne 40 unidades, com valor estimado de R\$ 66.450,00, buscando maior atratividade comercial, inclusive para microempresas e empresas de pequeno porte, e melhor aproveitamento dos custos de transporte, entrega, montagem e gestão contratual.

A opção considera as orientações do Tribunal de Contas da União quanto aos riscos do parcelamento excessivo, que pode tornar fornecimentos de menor valor economicamente pouco atrativos, e o entendimento da Advocacia-Geral da União de que a inviabilidade da adjudicação por item deve ser examinada conforme as circunstâncias técnicas e econômicas da contratação.

As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme a necessidade da Administração, podendo os quantitativos efetivamente adquiridos ser inferiores aos quantitativos máximos registrados, observadas, no caso de aquisição isolada de item integrante de lote, as condições estabelecidas no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visa alcançar os seguintes resultados:

- Economicidade: obtenção do menor preço para o quantitativo demandado, conforme as necessidades do Legislativo.

- Flexibilidade na aquisição: o Sistema de Registro de Preços permite a aquisição dos itens conforme a real demanda da Administração, evitando a estocagem desnecessária e otimizando o fluxo de caixa.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/AQUISIÇÃO

Providências prévias a serem adotadas incluem:

- Adequação do Espaço Físico: é crucial assegurar o fiel cumprimento dos prazos previstos para a finalização das reformas dos gabinetes e salas, tendo em vista o espaço exíguo existente no Depósito do Setor de Patrimônio para a guarda dos bens a serem adquiridos.

- Gestão do Patrimônio:

- * Planejar o recebimento e a distribuição dos mobiliários no novo padrão, conforme as datas estipuladas pela Seção de Obras e Manutenção, bem como o gerenciamento e a guarda dos mobiliários substituídos, no que tange à disponibilização de espaços pela Administração, para uso do Setor de Patrimônio, para fins de guarda desses bens.

- * Planejar o encaminhamento dos móveis excedentes para baixa junto ao Executivo Municipal, com a interveniência da Seção de Despesas e Finanças, da Diretoria de Patrimônio e Finanças e da Diretoria Geral, no sentido de garantir a necessária celeridade no recolhimento dos

bens por parte do Executivo Municipal (atuação das Diretorias junto ao Executivo Municipal).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com a execução da reforma do 2º pavimento do Palácio Aloísio Filho, objeto do processo SEI nº 116.00005/2026-55, tendo em vista que os mobiliários e bebedouros serão destinados aos gabinetes e demais salas abrangidas pelas intervenções. O cronograma de fornecimento e distribuição dos bens deverá observar o andamento e a conclusão das reformas dos respectivos ambientes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Análise de Impactos e Medidas

Apesar de a aquisição de móveis não gerar impactos ambientais diretos significativos em sua utilização, são reconhecidos os impactos inerentes ao ciclo de vida do produto (produção, transporte e descarte). Para mitigá-los, a Administração buscará promover a cultura do uso racional para prolongar a vida útil do mobiliário.

Transferência dos móveis excedentes para o Executivo Municipal, promovendo o adequado reaproveitamento dos mesmos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos técnicos e econômicos realizados, conclui-se pela viabilidade da aquisição de móveis no padrão novo, nos quantitativos indicados, por meio do Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade se alinha com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme a Lei nº 14.133/2021, e garantirá a satisfação das necessidades da CMPA no que tange à adequação dos gabinetes dos vereadores e salas reformadas, bem como a disponibilização para as solicitações futuras das demais unidades que venham a passar por reformas.